

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
001/2025/PGM.G APMSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6021.2025/0062245-0

PARTÍCIPES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – APMSP.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025/PGM.G APMSP.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.392.072/0001-22, com sede no Viaduto do Chá nº 15, 10º andar, CEP 01002-900, São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA SANT'ANA NARDI**, Procuradora Geral do Município de São Paulo, doravante denominada **PGM**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade representativa da classe, CNPJ nº 46.397.592/0001-28, com sede na Rua Maria Paula, 96, 6º andar, CEP 01319-000, neste ato representada por sua Presidente **DANIELE DOBNER SANTOS**, Procuradora do Município de São Paulo, doravante denominada **APMSP**, resolvem, de comum acordo e com fundamento na Cláusula Oitava do instrumento original, celebrar o presente **Segundo Termo de Aditamento** ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025/PGM.G APMSP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando a persistência da necessidade de oferecer suporte contínuo aos procuradores aposentados no acesso e utilização do Sistema PAS (Programa de Assistência à Saúde), a Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025/PGM.G APMSP, já alterada pelo Primeiro Termo de Aditamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de agosto de 2026, podendo ser extinto a qualquer tempo por comum acordo entre as partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025/PGM.G APMSP e de seu Primeiro Termo de Aditamento, que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUCIANA SANT'ANA NARDI
Data: 13/02/2026 17:23:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA SANT'ANA NARDI
Procuradora Geral do Município de São Paulo
PGM

ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DE SAO P:46397592000128
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DE SAO P:46397592000128
Dados: 2026.02.19 10:16:39 -03'00'

DANIELE DOBNER SANTOS
Presidente da Associação dos Procuradores do Município
APMSP

Testemunhas:

- 1) Nome: Adriana Petrilli Leme de Campos
RG: 24.681.455-X



Documento assinado digitalmente

ADRIANA PETRILLI LEME DE CAMPOS
Data: 19/02/2026 16:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- 2) Nome: Beatriz Gaiotto Alves
RG: 33.412.067-6



Documento assinado digitalmente

BEATRIZ GAIOTTO ALVES
Data: 19/02/2026 15:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>